



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS**

PORTARIA Nº 01/2015, de 29 de junho de 2015.

Regula as atividades da Secretaria no período de paralisação dos Serventuários.

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, INGRID LOUREIRO IRION, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração da greve dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a elevada adesão dos servidores lotados nesta Unidade de Judiciária ao referido movimento grevista nos dias 29 e 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais,

RESOLVE

Art. 1º – **REDUZIR** o horário de atendimento ao público no balcão desta Unidade para o período compreendido entre as 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) horas, nestes dias, ressalvados casos de urgência;

Art. 2º – **MANTER** todos os prazos em curso;

Art. 3º – **CANCELAR** a realização das audiências nestes dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, à Direção do Foro e à OAB.

Ingrid Loureiro Irion
Juíza do Trabalho Titular